



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 445/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Renato Oliveira (Coordenador de Operações) Rafael Botelho (Coordenador de Operações) Carlos Eduardo Duarte (Gerente de Operações) Eric Siqueira (Analista Ambiental) Carlos Miguel Telles (Líder de Operação) Uilliam Oliveira (Supervisor de Operações) Nathália Azevedo (Analista de Operações) Paulo Frez (Supervisor EHS) Hana Gomes (Técnica de Segurança do Trabalho)		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	EEAT 270 - Intermediária		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	São Sebastião do Alto, RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção das unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento do Contrato de Concessão, cláusula 21 e Art. 16 do Anexo X		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	05/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 05 de Novembro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Estação Elevatória de Água Tratada EEAT 270 - Intermediária, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização

dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio. Para a realização desta vistoria, foram adotadas como referências técnicas e legais os seguintes documentos: Contrato de Concessão nº 032/2021, Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, bem como a norma técnica ABNT NBR 12214 (Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água).

A EEAT 270 - Intermediária situa-se entre a EEAT da ETA 33 - São Sebastião do Alto e o Reservatório ERES 83 - Sede, complementando o recalque da água até esta unidade de reservação. A sucção é feita a partir de uma cisterna enterrada, por meio de tubulações em ferro fundido de 150 mm de diâmetro. A saída da linha de recalque é feita por meio de uma tubulação em ferro fundido de 100 mm de diâmetro. O bombeamento é feito por 02 (dois) conjuntos motobomba de 40 CV de potência, com reserva a quente. A EEAT conta com sensor de pressão e funcionamento automatizado.

Seguem abaixo imagens e fotografias das áreas e equipamentos vistoriados com observações pertinentes.



Imagem 01: Localização da EEAT.



Foto 01: Área da elevatória isolada e com restrição de acesso.

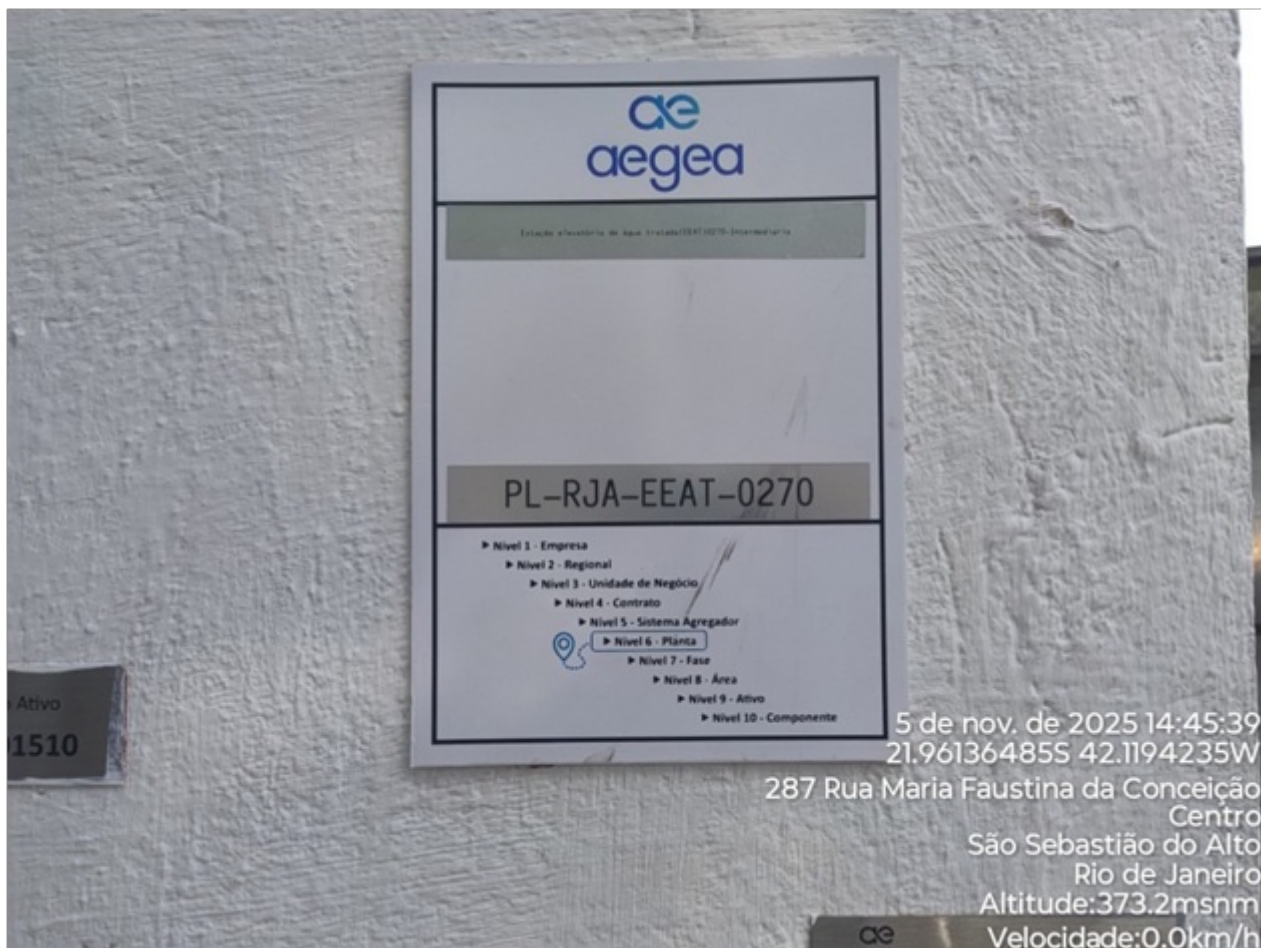


Foto 02: Placa de identificação do bem reversível.



Foto 03: Pannel de comando a EEAT.



5 de nov. de 2025 14:45:59
21.96135691S 42.11943947W
2 Rua Maria Faustina da Conceição
Centro
São Sebastião do Alto
Rio de Janeiro
Altitude:373.1msnm
Velocidade:0.0km/h

Foto 04: Poço de sucção e bombas da EEAT.



5 de nov. de 2025 14:52:10
21.9613398S 42.11942946W
2 Rua Maria Faustina da Conceição
Centro
São Sebastião do Alto
Rio de Janeiro
Altitude:370.2msnm
Velocidade:0.0km/h

Foto 05: Gerador de energia elétrica em caso de interrupção no fornecimento da distribuidora.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações adicionais.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1 - Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

2 - Manutenção

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”;

3 - Ausência de registro da última limpeza do reservatório, violando o Regulamento de Serviços e o Caderno de Encargos.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Apresentar cronograma para instalar a identificação na entrada da unidade, em 30 (trinta) dias;
- Apresentar comprovante das últimas limpezas e cronograma de manutenção e limpeza do reservatório, no prazo de 30 (trinta) dias, de modo a garantir os padrões de potabilidade, de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

SANÇÃO A SER APLICADA

Caso não sejam sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, recomenda-se aplicação de penalidade contratual prevista no Contrato de Concessão e Regulamento de Serviços, observando-se os ritos de notificação e contraditório, podendo incluir advertência, multa ou outras medidas previstas na legislação vigente e normas da AGENERSA.

CONCLUSÃO

A EEAT 270 - Intermediária está registrado como bem reversível e mantém condições estruturais satisfatórias, diante da inspeção visual verificada, na parte civil, mecânica e elétrica, em cumprimento aos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes. Aguarda-se a adoção imediata das providências determinadas e o envio dos registros solicitados, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da prestação adequada dos serviços públicos de abastecimento, conforme estabelecido pela legislação setorial e regulamentos vigentes.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 17 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121213182** e o código CRC **5CD9E8D6**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 121213182

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
 Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>